



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 28 de julho de 2014

Ano IV - Edição nº 00340 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
37BBF287329220330209E94F07DE34B

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Decreto Nº 94 de 25 de julho de 2014

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 94 de 25 de julho de 2014

“Dispõe sobre a nomeação do grupo colaborativo do plano municipal de educação – PME do município de Boa Vista do Tupim - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de elaboração de um plano decenal de ações voltadas para a educação municipal e as diretrizes estabelecidas pelos planos Nacional e Estadual de educação, embasadas no art. 214 da constituição federal de 1988, art. 87 da LDB, lei nº 9.394, 96 e na emenda constitucional nº 59 de 2009.

DECRETA:

Art.1º - Nomear o grupo colaborativo do Plano Municipal de Educação- PME pelos seguintes membros:

Claudionice Silva dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ivanildo Nascimento Sancho - REPRESENTANTE TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valeria da Silva Simões – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jeane Pereira de Almeida Lopes – REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR

Odair Pinho dos Santos – REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA

Rosimary Santos de Oliveira - REPRESENTANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Vicente Antônio de Jesus Pinheiro – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

Osânia de Almeida Santos – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

William Correia dos Santos – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES
MUNICIPAIS

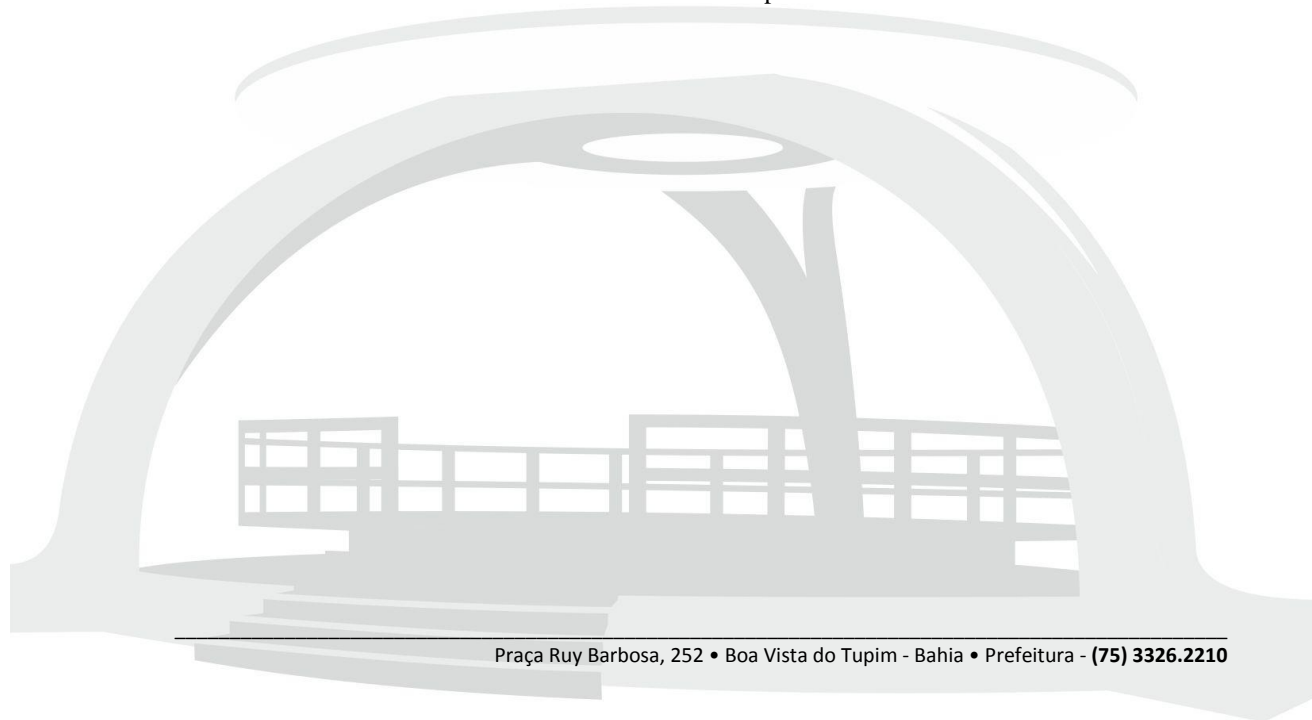
Tânia Samara Peixoto dos Santos Sampaio - REPRESENTANTE DO PLANO DE AÇÕES
ARTICULADAS

Ana Lucia Nery Moreira Gracino, Maria da Paixão Rebouças - REPRESENTANTE DE
ESTUDANTES E PAIS

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se todas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA,
25 de julho de 2014.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
37BBF2873292202330209E94F07DE34B